



EDITAL N°. 01/2020/IFAM/CAMPUS LÁBREA

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO – PCCT, PARA O ANO LETIVO 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM **CAMPUS LÁBREA**, nomeado pela Portaria. N° 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, a Resolução nº 94-CONSUP/IFAM, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, **bem como o Manual de Trabalho de Curso Técnicos do Instituto Federal do Amazonas de 2018**, torna público o presente **EDITAL de Seleção para Projetos de Conclusão de Curso Técnico - PCCT para o Ano Letivo de 2020**.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Normatizar os procedimentos para a realização do Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT no âmbito deste *campus*.
- 1.2 Desenvolver projeto técnico no âmbito interno de deste IFAM/Campus Lábrea, que deverá substituir o Estágio Profissional Supervisionado para a conclusão do Curso Técnico.

2. DA ELABORAÇÃO

De acordo com as normas contidas Manual TCC IFAM/2018:

2.1 O Projeto de Conclusão de Curso Técnico (PCCT), no âmbito do IFAM, é um documento que trata da apresentação estruturada de uma proposta de pesquisa de natureza prática ou teórica, desenvolvida a partir de temas relacionados com a formação profissional do discente, que se finaliza com a sistematização dos resultados da pesquisa sob a forma de um **Relatório Científico**.

A execução do PCCT implica em:

- a) Elaboração e apresentação de um **pré-projeto**;
- b) Elaboração, apresentação e defesa de **relatório científico**.

A estrutura deve ser utilizada pelos Cursos Técnicos de Nível Médio nas Formas Integrada, Subsequente e Concomitante, inclusive nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos e na Educação à Distância

3. DAS COMPETÊNCIAS DO ORIENTADOR

3.1 Compete ao orientador sugerir, propor, orientar e avaliar o PCCT para que atenda aos critérios da pesquisa científica, zelando pela execução das atividades e pela redação final (**relatório científico**).



- 3.2 Acompanhar e monitorar o desenvolvimento das atividades programadas junto ao aluno finalista, computando o tempo dedicado a sua carga horária semanal. (Registro via PIT no caso de docentes).
- 3.3 Orientar a produção e formatação junto ao aluno da versão final do **relatório científico**, assim como a defesa.
- 3.4 Comunicar por escrito à coordenação de pesquisa, coordenação de curso e a CREE a desistência do discente ou a troca de orientador.
- 3.5 Comunicar por escrito ao coordenador do curso, qualquer fato, sugestão ou irregularidade ao longo da orientação, para devidas providências.
- 3.6 Presidir a banca avaliadora do trabalho.

4. DAS COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DO CURSO

- 4.1 Orientar os alunos quanto a escolha das modalidades de trabalhos de conclusão de curso técnico.
- 4.2 Acompanhar o processo de escolha do orientador, bem como o andamento dos trabalhos.
- 4.3 Organizar junto da coordenação de estágio as bancas de defesa.
- 4.4 Acompanhar junto a coordenação de estágio o andamento das atividades de conclusão de curso.

5. DAS COMPETÊNCIAS DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÃO ESTÁGIO E EGRESSOS – CREE.

- 5.1 Ajustar as condições de realização do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- 5.2 Assegurar a legalidade do processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- 5.3 Efetuar matrícula do PCCT, mantendo o número de matrícula do discente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmico - SIGAA do IFAM;
- 5.4 Manter sob sua guarda o dossiê do discente, devendo encaminhá-lo aos setores competentes após a conclusão do Estágio;
- 5.5 Promover reuniões com os discentes e orientadores para fins de orientações quanto ao processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso Técnico;
- 5.6 Analisar, junto ao Coordenador do Curso, a substituição do professor orientador durante a realização do estágio, mediante requisição escrita e fundamentada do discente/estagiário ou do professor orientador;
- 5.7 Encaminhar à Banca Examinadora o artigo, relatório e, com no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, considerando a data definida para respectiva defesa;
- 5.8 Analisar a solicitação de prorrogação de prazo para devolução do Relatório Final de Estágio corrigido, emitindo parecer favorável ou não.

6. DAS COMPETÊNCIAS DO DISCENTE

- 6.1 Estar ciente quanto suas obrigações relacionadas ao trabalho de conclusão de curso.
- 6.2 Apresentar uma proposta de trabalho segundo as modalidades apresentadas nesse edital.
- 6.3 Estar atento às orientações feitas pelo professor/técnico orientador.
- 6.4 Cumprir os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.



- 6.5 Entregar mensalmente as frequências assinadas pelo orientador;
- 6.6 Zelar pela qualidade do trabalho realizado obedecendo às normas cultas da Língua Portuguesa mantendo a formatação conforme o Manual do TCC do IFAM, vigente.
- 6.7 Realizar defesa diante de uma banca avaliadora presidida pelo orientador. Onde devem ser apresentados os resultados dos trabalhos executados.

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1 A realização do processo estará a cargo da Coordenação de Extensão do *Campus Lábrea*, cabendo a responsabilidade de planejar, coordenar e executar, bem como estabelecer junto às coordenações de cursos, a divulgação dos prazos, calendário de defesas e demais informações relativas ao PCCT.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão seguir os seguintes passos.

8.1.1 **Período de inscrição:** 11/02/2020 a 10/03/2020.

8.1.2 As inscrições se darão no setor do Protocolo, por meio da entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e carta de anuência (Anexo II) e pré-projeto (anexo III), devidamente assinados pelo orientador.

8.1.3 As inscrições destinam-se aos alunos matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada (3º ano), Subsequente (a partir do último módulo) e na Modalidade em Educação a Distância EaD finalista (concluintes) com pendência no Estágio Profissional Supervisionado do IFAM *campus Lábrea*.

8.1.4 É vedada a participação de alunos que se encontrem estagiando ou com carga horária de estágio concluída.

9. DA EXECUÇÃO

9.1 O Projeto terá duração conforme a carga horária constante no plano de cada curso, distribuídas de acordo com o professor (orientador) do Projeto, a serem executadas nas dependências da Instituição e/ou em pesquisa em campo.

9.2 Cada projeto é único e deverá ser executado no máximo em 03 (três) alunos, mesmo que integre um projeto maior do orientador.

9.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, cumprir uma jornada de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) horas diárias para a execução do projeto.

9.4 Após iniciar o Projeto, o aluno deverá entregar mensalmente no CREE, até o 5º dia útil do mês subsequente, a Folha de Frequência e Ficha de Acompanhamento de Atividades que deverão obrigatoriamente ser assinadas pelo aluno e orientador, as quais serão imprescindíveis para o cumprimento da carga horária do projeto.

9.5 O aluno que atrasar a entrega dos documentos citados no item 9.4 por mais de 5 dias sem justificativa formal, terá seu projeto cancelado pelo Departamento, por caracterizar não cumprimento das atividades.



10. DA CONCLUSÃO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1** O orientador deverá sugerir 2 (dois) membros e 1 (um) suplente (previamente consultados), para junto a ele formar a banca avaliadora do trabalho.
- 10.2** Quanto à banca avaliadora, poderá ser formada por no máximo um membro externo, desde que comprovada sua experiência acadêmica, profissional e/ou pesquisa relacionada ao tema.
- 10.3** A Coordenação de estágio, deverá convidar e convocar os membros da banca avaliadora para a apresentação de defesa dos trabalhos, bem como certificar a participação dos mesmos.
- 10.4** O discente deverá entregar **3 (três) vias impressas** do trabalho final para Coordenação de Estágio e Egressos - CREE, sendo este responsável pelo repasse para a banca avaliadora com até 15 (quinze) dias de antecedência à apresentação do trabalho.
- 10.5** O não cumprimento dos prazos acarretará a não realização da defesa.
- 10.6** O discente deverá fazer a apresentação de seu trabalho conforme normas estabelecidas pela CREE, perante banca examinadora formada pelo professor (orientador) e mais 2 (dois) membros convidados da área referente ao tema do Projeto, sendo aprovado o aluno que alcançar nota maior ou igual a 6,0 (seis).
- 10.7** A versão final, caso seja aprovado com ressalvas, deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias com as possíveis correções sugeridas pela banca.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo 1 deste edital ou o descumprimento de alguma das cláusulas poderá ser caracterizado como desistência do PCCT ou indeferimento da inscrição.
- 11.2** O discente deverá protocolar via requerimento uma cópia do trabalho **relatório científico** em formato digital (CD ou DVD) destinadas a compor o acervo da biblioteca do *Campus*.
- 11.3** Caso o PCCT seja reprovado na avaliação perante a banca, será dada uma nova oportunidade para apresentar em um prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- 11.4** Os casos não previstos neste Edital serão analisados, julgados e resolvidos pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 11.5** Outras informações poderão ser obtidas por meio da CREE do IFAM- *Campus Lábrea*.



12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
10/02/2020	Lançamento do Edital	Site e mural do Campus
11/02/2020 a 10/03/2020	Período de Inscrição no Projeto	Protocolo do Campus
12/03/2020	Homologação da inscrição	Mural do Campus
13/03/2020 a 19/03/2020	Análise dos projetos	Comissão específica
20/03/2020	Divulgação do resultado preliminar	Mural do Campus
23/03/2020	Período para Recurso	Protocolo do Campus
24/03/2020 a 25/03/2020	Análise dos recursos impetrados	Comissão específica
26/03/2020	Divulgação da análise dos recursos	Mural do Campus
27/03/2020	Divulgação do resultado final da seleção	Site e mural do Campus
14/09/2020 a 16/09/2020	Período para entrega dos trabalhos	Coordenação de curso/ Coordenação de Estágio
21/09/2020 a 09/10/2020	Período de defesa pública dos projetos	Campus Lábrea



EDITAL N°. 01/2020 – GDG/IFAM/CAMPUS LÁBREA

Registro nº ____/____/____

Em: ____/____/____

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO -
PCCT

Curso Técnico		
Turma		Ano de Conclusão

Tema do Trabalho	
Descrição do tema	

DADOS DOS INTEGRANTES	
01	Nome completo
	Matrícula
	Telefone
	E-mail
02	Nome completo
	Matrícula
	Telefone
	E-mail
03	Nome completo
	Matrícula
	Telefone
	E-mail

Sob a orientação do Professor (a): _____.

Os alunos aptos à realização do PCCT deverão solicitar matrícula, via protocolo a Coordenação de Relação Estágio e Egressos – CREE.

- I) Ficha de Matrícula, com o AVAL do orientador;
- II) Pré-projeto
- III) 1 foto 3x4

Lábrea, _____/_____/2020.



Registro nº ____/____/____
Em: ____/____/____

EDITAL Nº. 01/2020 – GD/IFAM/CAMPUS LÁBREA

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO DO PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO - PCCT

Venho, por meio desta, formalizar o meu aceite para orientar os (as) discente(s) abaixo relacionados, do curso Técnico _____ no PROJETO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO. Ficando sob a minha responsabilidade e dos (as) acadêmicos (as) o compromisso em realizá-lo com a qualidade exigida.

1 _____ matrícula nº _____.

2 _____ matrícula nº _____.

3 _____ matrícula nº _____.

Lábrea, ____ de _____ de 2020.

Orientador



EDITAL N°. 01/2020 – GD/IFAM/CAMPUS LÁBREA

ANEXO III

ORIENTAÇÕES

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO PRÉ-PROJETO:

- Capa
- Folha de rosto
- Sumário
- Introdução
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metodologia da pesquisa
- Cronograma de Atividades

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA DO RELATÓRIO CIENTÍFICO:

- Capa
- Folha de Rosto
- Verso da Folha de Rosto
- Ficha de Catalográfica
- Resumo na língua vernácula
- Sumário
- Elementos textuais: Introdução, conclusão e considerações finais
- Referências

Observar a necessidade de inserir elementos opcionais e seguir o instituído na NBR10719/2015, que trata do relatório técnico e/ou científico, para questões específicas de que não se trate no Manual TCC IFAM/2018.

Na folha de rosto, em nota que especifica a natureza do trabalho, devem ser acrescentados o número da matrícula, acompanhada da sigla da Coordenação de Relações Estágios e Egressos, dados sobre o curso e tema do trabalho. No verso da folha de rosto devem-se incluir dados do pesquisador, da empresa e do orientador, conforme o Manual TCC IFAM/2018.

Lábrea, 10 de Fevereiro de 2020

FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO

Diretor Geral do IFAM campus Lábrea

D.O.U nº 102, Seção 2, pág. 30, em 29/05/2019

Portaria Nº 1.130-GR/IFAM, de 27/05/2019